FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005331-04.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo) e Aline Cristina de Jesus Lemes, Aparecida Gonçalves de Jesus, Herdeiro: Daniel Gonçalves de Jesus e Eduardo Gonçalves de Jesus

Inventariado: Valdevino de Jesus

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

As certidões negativas, inclusive de testamento, constam dos autos. A Fesp recebeu senha para providenciar o lançamento do imposto (fls. 28/29). As certidões de valor venal comprovaram a existência de construções sobre os terrenos e o total se aproxima de R\$ 120.000,00. Os herdeiros não são hipossuficientes. Têm capacidade financeira para recolherem as custas do processo. Concedo-lhes 10 dias para essa finalidade.

A formatação da partilha consistiu na reserva de usufruto vitalício para a viúva meeira em ambos os imóveis e a atribuição da nua propriedade aos herdeiros. Essas operações não se confundem com doação. À vista disso, **HOMOLOGO**, por sentença a partilha levada a efeito às fls. 42/49, com as ressalvas postas neste parágrafo, e assim o faço para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A publicação desta sentença nos autos gerará automaticamente o seu trânsito em julgado, pelo que dispenso o cartório de exarar a certidão a respeito dessa preclusão máxima. Depois da comprovação do recolhimento das custas do processo, as partes poderão obter formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas, nos termos das Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

Publique e intimem-se. Após o recolhimento das custas e a certificação cartorária, os interessados obterão o formal de partilha como já anotado. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 11 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA